



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020
ADITIVO DE ACRÉSCIMO/REAJUSTE DE VALOR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 48/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES UTILIZADOS JUNTAMENTE COM O SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS A DIESEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SC, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Carlos Gomes, 250, centro, inscrito no CNPJ sob o número 10.478.051/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Adelir Manoel Inácio.

CONTRATADA: AUTO POSTO POYER LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.461.114/0001-02 estabelecida na Rua Lauro Rupp, 951 Bairro São Valentin, no Município de Jaborá-SC, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Michel Poyer, portador da Carteira de Identidade nº 3.620.891 e CPF nº 059.542.379-56, residente e domiciliado na cidade de Jaborá, SC,

OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO/REAJUSTE AO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

SUBSTRATO JURÍDICO: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e item 4.3 da CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020.

CLÁUSULAS:

PRIMEIRA: A Tabela constante no item 2.2, na coluna referente ao valor unitário, da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020, originário do processo licitatório na modalidade de PREGÃO Nº 48/2019, terá a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	Gasolina Comum	R\$ 4,2586

SEGUNDA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 2/2020**.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Assim sendo e por estarem perfeitamente acertados, firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e validade, diante de duas testemunhas maiores e capazes.

Jaborá (SC), 25 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
ADELIR MANOEL INÁCIO – Prefeito
Municipal
CONTRATANTE

AUTO POSTO POYER
GILMAR MICHEL POYER
CONTRATADA

Testemunhas:

MILENA RAMELLA
CPF: 104.721.099-10

JUCIELI ALVES DE JESUS
CPF: 059.549.119-75